DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026 • **Ano VIII** Edição **1350** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
RELATÓRIOS DA OUVIDORIA MUNICIPAL 25

Assinado por: MUNICIPIO DE TAQUARAL:01610390000184 (32124513869)
Data: 06/07/2026 16:09:50

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026 • **Ano VIII** Edição **1350** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **1**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº289/2026 - FÉRIAS APARECIDA CRISTINA DESIDERIO DO CARMO - PEB I - ENSINO FUNDAMETNAL

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº289/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Aparecida Cristina Desiderio do Carmo, matrícula funcional nº9435 ocupante do cargo de PEB I – Ensino Fundamental

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10/02/2025 a 09/02/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): APARECIDA CRISTINA DESIDERIO DO CARMO,** ocupante do cargo de **PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº290/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Aparecida Cristina Desiderio do Carmo, matrícula funcional nº9459 ocupante do cargo de PEB I – Educação Infantil (0 a 3 anos)

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04/07/2025 a 03/07/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): APARECIDA CRISTINA DESIDERIO DO CARMO,** ocupante do cargo de **PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº291/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Cristiane Aparecida Nunes da Costa, matrícula funcional nº9437 ocupante do cargo de PEB I – Educação Infantil (0 a 3 anos)

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04/03/2025 a 03/03/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): CRISTIANE APARECIDA NUNES DA COSTA,** ocupante do cargo de **PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº292/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Dalva Aparecida Malerba Silva, matrícula funcional nº9422 ocupante do cargo de PEB II – Artes

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): DALVA APARECIDA MALERBA SILVA,** ocupante do cargo de **PEB II – ARTES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº293/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Micheli Adriana Francisco Chimello Barboza, matrícula funcional nº9420 ocupante do cargo de PEB I – Educação Infantil (0 a 3 anos)"

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): MICHELI ADRIANA FRANCISCO CHIMELLO BARBOZA,** ocupante do cargo de **PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº294/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Micheli Adriana Francisco Chimello Barboza, matrícula funcional nº9419 ocupante do cargo de PEB I – Ensino Fundamental"

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/02/2024 a 02/02/2025, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): MICHELI ADRIANA FRANCISCO CHIMELLO BARBOZA,** ocupante do cargo de **PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026 • **Ano VIII** Edição **1350** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **7**

Juntos pelo Honestidade e Renovação
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº295/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Patrícia Vani Calegari, matrícula funcional nº9418 ocupante do cargo de PEB I – Educação Infantil (0 a 3 anos) "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14/03/2022 a 13/03/2023, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): PATRICIA VANI CALEGARI,** ocupante do cargo de **PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº296/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Patrícia Vani Calegari, matrícula funcional nº9417 ocupante do cargo de PEB I – Ensino Fundamental"

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 26/07/2026**, à(ao) **servidor(a): PATRICIA VANI CALEGARI,** ocupante do cargo de **PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº298/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Rejeane Aparecida Camargo Pinheiro Caires, matrícula funcional nº9394 ocupante do cargo de PEB I – Educação Infantil (0 a 3 anos) "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22/01/2024 a 21/01/2025, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): REJEANE APARECIDA CAMARGO PINHEIRO CAIRES,** ocupante do cargo de **PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº299/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Iara Eliane Chiquini Yamane, matrícula funcional nº9416 ocupante do cargo de PEB I – Ensino Fundamental "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): IARA ELIANE CHIQUINI YAMANE,** ocupante do cargo de **PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº300/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Joelma Andreia de Aguiar Jacinto, matrícula funcional nº9397 ocupante do cargo de PEB I – Educação Infantil (0 a 3 anos) "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22/01/2025 a 21/01/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): JOELMA ANDREIA DE AGUIAR JACINTO,** ocupante do cargo de **PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº301/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Andrea Aparecida Codolo Selestino, matrícula funcional nº9396 ocupante do cargo de PEB I – Educação Infantil (0 a 3 anos) "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22/01/2025 a 21/01/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): ANDREA APARECIDA CODOLO SELESTINO,** ocupante do cargo de **PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº302/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Alice Fukuda dos Santos, matrícula funcional nº9396 ocupante do cargo de PEB I – Educação Infantil (0 a 3 anos) "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22/01/2025 a 21/01/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): ALICE FUKUDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº303/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Adriana Rodrigues Zocca, matrícula funcional nº9057 ocupante do cargo de PEB I – Ensino Fundamental "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13/02/2025 a 12/02/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): ADRIANA RODRIGUES ZOCCA,** ocupante do cargo de **PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº297/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Rejeane Aparecida Camargo Pinheiro Caires, matrícula funcional nº9413 ocupante do cargo de PEB I – Ensino Fundamental "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10/05/2024 a 09/05/2025, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): REJEANE APARECIDA CAMARGO PINHEIRO CAIRES,** ocupante do cargo de **PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº304/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Daniela Iamane Tomiosso, matrícula funcional nº9053 ocupante do cargo de PEB I – Ensino Fundamental "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16/08/2025 a 15/08/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): DANIELA IAMANE TOMIOSSO,** ocupante do cargo de **PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº305/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Rafael Luiz Alves dos Santos, matrícula funcional nº9477 ocupante do cargo de PEB I – Educação Infantil (0 a 3 anos) "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16/12/2024 a 15/12/2025, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): RAFAEL LUIZ ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº306/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Samira Andrea da Silva Ramos, matrícula funcional nº9091 ocupante do cargo de PEB I – Ensino Fundamental "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08/02/2025 a 07/02/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): SAMIRA ANDREA DA SILVA RAMOS,** ocupante do cargo de **PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Portaria nº307/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Iliane Antonia Pedrinho Barbosa, matrícula funcional nº9408 ocupante do cargo de PEB I – Ensino Fundamental "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): ILIANE ANTONIA PEDRINHO BARBOSA,** ocupante do cargo de **PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº308/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Andre Ricardo da Silva, matrícula funcional nº9475 ocupante do cargo de PEB II – Educação Física "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08/08/2024 a 07/08/2025, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): ANDRE RICARDO DA SILVA,** ocupante do cargo de **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Juntos pela Honestidade e Renovação

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº309/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Genoveva Aparecida do Carmo Amaral Caetano, matrícula funcional nº9540 ocupante do cargo de PEB II – Inglês "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): GENOVEVA APARECIDA DO CARMO AMARAL CAETANO,** ocupante do cargo de **PEB II – INGLÊS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Juntos pelo Honestidade e Renovação

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº310/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Cibele Pavani Rodrigues Coelho, matrícula funcional nº9490 ocupante do cargo de PEB I – Ensino Fundamental "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 26/07/2025 a 25/07/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): CIBELE PAVANI RODRIGUES COELHO,** ocupante do cargo de **PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Portaria nº312/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 06 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Natalia Paco Rodrigues da Silva, matrícula funcional nº9479, ocupante do cargo de PEB I – Educação Infantil (0 a 3 anos) "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/10/2025 a 02/10/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): NATALIA PACO RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de **PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº313/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 06 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Renata Aparecida dos Santos, matrícula funcional nº9465, ocupante do cargo de PEB I – Educação Infantil (0 a 3 anos) "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04/07/2025 a 03/07/2026, a serem usufruídas no período de **07/07/2026 a 21/07/2026**, à(ao) **servidor(a): RENATA APARECIDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

RELATÓRIO
2º TRIMESTRE
2026

OUVIDORIA MUNICIPAL
TAQUARAL

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - Ramal 1007- ouvidoria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

RELATÓRIO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DE TAQUARAL

2º TRIMESTRE 2026.

ABRIL, MAIO E JUNHO

A Ouvidoria Geral do Município de Taquaral, instituída em 28 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2020, é responsável pelo recebimento, análise e encaminhamento das manifestações da população, bem como pelo atendimento às demandas fundamentadas na Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Apresenta-se, por meio deste relatório, o demonstrativo consolidado das manifestações recebidas no período de abril a junho de 2026, com a finalidade de promover a transparência pública e fortalecer a comunicação entre a Administração Municipal e os cidadãos.

A Ouvidoria disponibiliza os seguintes canais de atendimento à população:

- Formulário eletrônico no site oficial da Prefeitura Municipal;
- Telefone: (16) 3958-9200 – ramal 1007;
- E-mail: ouvidoria@taquaral.sp.gov.br;
- Atendimento presencial: Rua do Cafezal, nº 530.

As manifestações recebidas são classificadas conforme sua natureza:

- **Sugestão:** proposta de melhoria dos serviços públicos;
- **Reclamação/Denúncia:** manifestação de insatisfação ou irregularidade;
- **Informação/Solicitação:** pedidos de informação ou esclarecimentos;
- **Elogio:** reconhecimento pela qualidade do serviço prestado.

Nesse trimestre tivemos sugestão, reclamações / denúncias.

	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sugestão	0	0	1
Informação/Solicitação	0	0	0
Reclamação/Denúncia	5	23	14
Elogio	0	0	0
TOTAL	5	23	15

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - Ramal 1007- ouvidoria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Secretárias	Sugestão	Informação/ Solicitação	Reclamação/ Denúncia	Elogio
Gabinete	-	-	6	-
Obras e Infraestrutura	1	-	13	-
Transporte	-	-	4	-
Contabilidade e Finanças	-	-	2	-
Planejamento e administração	-	-	8	-
Educação	-	-	3	-
Saúde	-	-	6	-
Total	**1**	**-**	**42**	-

Todas as manifestações recebidas nesta Ouvidoria Municipal foram encaminhadas aos setores responsáveis, sendo 36 respondidas e 7 aguardando resposta, dentro do prazo estipulado por lei para manifestação do departamento.

CONCLUSÃO

A Ouvidoria consolida-se como um importante canal de diálogo entre a população e a Administração Pública. A participação do cidadão, por meio de suas manifestações, é essencial para orientar as ações da gestão, contribuindo para a melhoria dos serviços, a correção de inconsistências e o fortalecimento da eficiência no atendimento.

Taquaral, 06 de julho de 2026.

Clélia Cristina Ferreira
Ouvidora Municipal de Taquaral

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - Ramal 1007- ouvidoria@taquaral.sp.gov.br